

EDITAL Nº 001/2024 – REGIMENTO P/ SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE AUDITORIA E GESTÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE OPME-DMI

Considerando o poder e dever da administração vigente, preservando a lisura do processo, a Presidente da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores – ABEA, **Helena Maria Romcy**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital nº 001/2024 com o Regimento para Submissão de Trabalhos Científicos no **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, com fulcro nas regulamentações contidas na seguinte resolução:

DECISÃO COFEN Nº 0096/2017, que aprovou o cadastro da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA), junto ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

1. OBJETO: As normas a seguir versam sobre os critérios de submissão de trabalhos científicos no **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, promovido pela ABEA – Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores.

2. PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

2.1. O processo de submissão das propostas de trabalho ocorrerá totalmente online, por meio do e-mail da comissão científica do Congresso. Não serão aceitas inscrições de trabalhos submetidos por outro meio.

2.2. Para o **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** serão aceitos trabalhos com autoria de alunos, professores, pesquisadores ou profissionais da Auditoria, Gestão e de áreas correlatas.

2.3. Os trabalhos devem ser encaminhados em formato de resumo conforme as seguintes categorias de submissão: a) relato de pesquisa e b) relato de experiência.

2.4. O Resumo deverá ser estruturado de acordo com os campos específicos a seguir: Título; Autores (sublinhar o nome do autor/apresentador); Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusão; Palavras-chave (até 3 e separadas

por ponto); considerando o limite de 3.000 caracteres com espaço (somente texto do resumo) – fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo – formato Word (seguir modelo Anexo A). Não serão aceitos gráficos, tabelas ou imagens no resumo.

2.5. O período para submissão de trabalhos será de 08/01/2024 até às 23h59 do dia 11/03/2024. A submissão será através do e-mail comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br

2.6. Após efetuar a submissão do trabalho, o autor receberá, via e-mail, a confirmação do recebimento. Esta confirmação dependerá de processamento interno, não sendo, por conseguinte, automática. Caso haja contato com o autor, este será feito por e-mail. Portanto, os participantes deverão certificar-se de que seus e-mails estão corretos no ato da inscrição e submissão.

2.7. Os trabalhos deverão ser encaminhados para a avaliação nos prazos e modos fixados neste edital. Qualquer trabalho que for enviado fora das normas deste edital estará automaticamente desclassificado, e não constará nos anais do evento.

2.8. A Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** não se responsabiliza por possíveis congestionamentos no sistema de submissão dos trabalhos na data limite.

2.9. A Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** dará prioridade de análise de acordo com a ordem de recebimento de cada solicitação.

3. CONTEÚDO

3.1. O conteúdo dos trabalhos submetidos ao **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** deverá versar sobre um dos eixos temáticos conforme descritos no presente edital.

3.2. A Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** poderá, considerando o tema abordado, o

volume de trabalhos aprovados ou espaço disponibilizado, realocar o trabalho em um outro eixo que se fizer necessário e julgar pertinente, enviando o comunicado da decisão ao e-mail em que houve a submissão do trabalho.

- 3.3. A Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** se reserva o direito de efetuar alterações de ordem normativa, ortográfica ou gramatical nos trabalhos, com vistas a manter o padrão culto da língua, respeitado o estilo do autor.

4. EIXOS TEMÁTICOS

- 4.1. EIXO 1: Auditoria, OPME e Gestão em Saúde – Sistema Público
- 4.2. EIXO 2: Auditoria, OPME e Gestão em Saúde – Sistema Privado Suplementar
- 4.3. EIXO 3: Auditoria, OPME e Gestão em Saúde – Outros

5. IDIOMA

- 5.1. Para submissão e apresentação dos trabalhos no **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** serão aceitos os idiomas português e espanhol.

6. AUTORES

- 6.1. Não há limite de submissão de trabalhos por autores, entretanto cada trabalho poderá ter, no máximo, 6 (seis) autores e o apresentador, só poderá apresentar 3 (três) trabalhos.
- 6.2. Cada trabalho deverá ter ao menos 01 autor inscrito no **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, que deverá participar do evento para apresentação do trabalho que for classificado.
- 6.3. No momento da submissão, é necessário informar no corpo do e-mail: categoria de submissão (especificada no item 2.3); eixo temático (especificado no item 4); dados dos autores (nome completo – sem abreviação, CPF, e-mail, instituição vinculado, município/UF, telefone de contato) e formato de apresentação (presencial ou remoto).

- 6.4.** Trabalhos que não foram classificados não concorrerão à premiação, nem serão emitidos certificados de participação no processo seletivo, bem como não constarão nos anais do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** ou outros meios de publicação.
- 6.5.** Membros da Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** não poderão submeter trabalhos para avaliação.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1.** A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**.
- 7.2.** Nas avaliações dos trabalhos a Comissão Científica analisará os seguintes aspectos:
- 7.2.1.** Os aspectos preliminares do trabalho que contemplam: título, palavras-chave, apresentação resumida do tema, dos objetivos, da metodologia, dos principais resultados e discussão e da conclusão.
- 7.2.2.** Nos aspectos da estrutura do trabalho serão considerados os elementos relacionados à composição do texto, à coerência, à organização, à sequência, à linguagem, à adequação à norma culta e à conformidade às normas do evento.
- 7.2.3.** A avaliação geral versará sobre as contribuições do trabalho, incluindo sua pertinência ao tema que foi submetido e a contribuição para a construção de conhecimento na área da Auditoria de acordo com os eixos temáticos apresentados no item 4.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** Os trabalhos deverão ser originais e inéditos, não tendo sido apresentados em outros eventos ou publicados em outro meio de divulgação.
- 8.2.** A comissão durante a análise dos trabalhos poderá considerar os trabalhos como “aprovado”, “aprovado com pendências” ou “não aprovado”. O trabalho considerado como “aprovado com pendências” será retornado ao autor principal com prazo para alterações necessárias para aprovação.

- 8.3.** Todos os autores principais dos trabalhos submetidos terão retorno da comissão quanto à aprovação ou não dos mesmos.
- 8.4.** Os trabalhos serão julgados pela sua qualidade científica e após a seleção realizada pela Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, será organizada a relação de trabalhos para apresentação.
- 8.5.** Os autores que tiverem seus trabalhos aprovados farão a apresentação em formato de pôster eletrônico (banner eletrônico no formato presencial e slides no formato remoto) no período de realização do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, cabendo a comissão divulgar data e horário de apresentação do mesmo até o dia anterior ao início do evento, podendo ter alterações conforme a demanda de trabalhos e necessidade constatada.
- 8.6.** Outros procedimentos não previstos nestas normas serão definidos pela Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** e comunicados, oportunamente, aos autores dos trabalhos aprovados. Quaisquer dúvidas não contempladas nestas normas poderão ser sanadas diretamente por intermédio do e-mail da Comissão Científica: comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br.

9. DIREITOS AUTORAIS

- 9.1.** Ao enviar o trabalho para apreciação da Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, os autores concordam em ceder os direitos autorais para efeitos exclusivos de publicação nos anais e no site da ABEA (www.abeabrasil.com.br).
- 9.2.** Todos os direitos sobre ideias, teses e argumentos serão reservados exclusivamente aos autores.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1.** No dia **08/04/2024** a Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** disponibilizará a relação final dos trabalhos aprovados no site da ABEA (www.abeabrasil.com.br).

11. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 11.1.** Para exposição e apresentação dos trabalhos aceitos o autor/apresentador deverá estar com a inscrição paga no evento.
- 11.2.** A apresentação será em formato de pôster eletrônico (banner eletrônico no formato presencial e slides no formato remoto). Importante que os arquivos estejam em PDF para evitar desconfiguração.
- 11.3.** A Comissão Científica, no momento da divulgação do resultado dos trabalhos aprovados para apresentação, divulgará o padrão de pôster a ser seguido como referência, conforme modalidade de inscrição do participante no evento.
- 11.4.** No formato presencial, após o credenciamento, o apresentador deverá se dirigir à área destinada à comissão científica/stand ABEA em local informado no momento da retirada da credencial. No formato remoto, deverá aguardar contato da comissão científica referente ao link da apresentação. Importante que os apresentadores dos trabalhos verifiquem, no site da ABEA, no dia anterior ao início do congresso, as datas e horários referentes às apresentações.
- 11.5.** O tempo de apresentação destinado a cada trabalho corresponderá a 10 (dez) minutos, podendo ocorrer, preferencialmente, durante os intervalos do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, obedecendo a ordem da programação científica previamente estabelecida e informada no site da ABEA.

12. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

- 12.1.** Os trabalhos aprovados e apresentados durante o **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** serão publicados na previsão de três meses do término do evento em formato online nos anais do evento, disponibilizado no site do ABEA. A seleção dos melhores trabalhos poderá ser indicada para publicação de revistas científicas associadas ao evento.

13. CERTIFICADOS E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

- 13.1. Será emitido um certificado por trabalho aprovado, constando nele o título do trabalho e os nomes dos autores.
- 13.2. Os certificados também estarão disponíveis, em formato digital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do congresso, para impressão e download em PDF, no e-mail do autor/apresentador.
- 13.3. Os melhores trabalhos (primeiros lugares) selecionados pela Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** em cada eixo temático, serão premiados com um certificado de menção honrosa bem como uma lembrança simbólica do evento.
- 13.4. Aos trabalhos premiados, será emitido apenas um certificado por trabalho, que será entregue ao autor-apresentador que receberá o prêmio. Os nomes dos autores serão impressos no certificado na mesma ordem de lançamento conforme envio do trabalho científico. Para estes, o certificado também estará disponível em formato digital, para impressão e download em PDF, no e-mail do autor/apresentador.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos nestas Normas serão decididos pela Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** em conjunto com a Coordenação Geral do evento.
- 14.2. Trabalhos que envolvam pesquisas em seres humanos deverão seguir as determinações da Resolução N° 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e devem ter o protocolo de aprovação no CEP citado na metodologia.
- 14.3. Os autores participantes assumem total e exclusiva responsabilidade sobre os trabalhos submetidos e ao submeter o trabalho os autores estão concordando com as condições apresentadas neste edital.

- 14.4.** A recusa do trabalho não implica na devolução do valor pago na inscrição do(s) autor (es) no **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**.
- 14.5.** Dúvidas ou questões controversas, não constantes nestas normas, poderão ser tratadas diretamente com a Coordenação Científica, através do e-mail: comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br
- 14.6.** Fazem parte da Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** as profissionais relacionadas abaixo:
- 14.6.1. Enf^a Me. Helena Maria Romcy: Presidente da ABEA e Coordenadora Geral do Congresso;
- 14.6.2. Enf^a Me. Débora Soares de Oliveira: Vice-Presidente da ABEA;
- 14.6.3. Enf^a Esp. Luciana Dantas Ferreira Lima: Secretária ABEA;
- 14.6.4. Enf. Me. Alexandre Martins Luiz: Vice-secretário da ABEA. Mestrado em Ciências da Saúde. MBA em Auditoria e Gestão em Saúde. Especialista em OPME. Pós-graduação em CME e Centro Cirúrgico. Auditor de Enfermagem do Plano SC Saúde em Santa Catarina. Gerente de Enfermagem do Hospital Einstein em Florianópolis
- 14.6.5. Enf^a Dra. Lidiane Nogueira Rebouças: Doutora em Enfermagem pela UFC. Coordenadora da Comissão Científica da ABEA;
- 14.6.6. Enf^a Dra. Thábyta Silva de Araújo: Doutora em Enfermagem pela UFC e Técnica da CORAC SMS/Fortaleza;
- 14.6.7. Enf^a Esp. Natália Alexandre Ferreira: Mestra em Saúde Pública pela UFC;
- 14.6.8. Me. Alessandra Pimentel de Sousa: Odontóloga, Mestrado em Saúde Pública pela UFC e Especialização em Auditoria em Saúde pela UECE;
- 14.6.9. Enf^a Dra. Fabiane do Amaral Gubert: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC;
- 14.6.10. Enf^a Dra. Liana Mara Rocha Teles: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC;
- 14.6.11. Enf^a Me. Jayane da Silva Oliveira Linhares: Doutoranda em Enfermagem e Mestre em Administração com ênfase em gestão em saúde. Enfermeira auditora no Exército Brasileiro;

14.6.12. Enfª Dra. Ximena Alexandra Ríos Peña. Doutora em Saúde Pública pela Universidad Complutence Madri España. Enfermeira U. Central del Valle del Cauca. Epidemiola de la Universidad CES Medelin.

14.7. Cada membro da Comissão Científica do **III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** receberá certificado de participação.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024

Enfª Me. Helena Maria Romcy COREN-CE 94.947

Presidente da ABEA

Coordenadora Geral do III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para

Saúde OPME-DMI

www.abeabrasil.com.br

ANEXO A – MODELO DE FORMATO DO RESUMO

TÍTULO DO RESUMO

Autor¹
Autor²
Autor³
Autor⁴
Autor⁵
Autor⁶

Introdução: _____

Objetivos: _____

Método: _____

Resultado e Discussão: _____

Conclusão: _____

Palavras-chave: _____

1
2
3
4
5
6